

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Resolução nº 08/2024

Autoria: Vereadores Zilderlei, Dalvina, Virgínia, Ubaldino e Orlando.

Ementa: “Altera o Art. 42 e cria a Alínea “m” ao Inciso XIII do Art. 31 e o Art. 63-A e 63-B, da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006”.

I. PARECER

Nota-se da matéria que, na prática, a sua finalidade é a alteração do artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal, tornando-o mais dinâmico e adequado às reais e atuais atividades das Comissões Permanentes, especialmente quanto ao dever de previamente estudar todas as matérias objeto dos processos legislativos; para disciplinar o uso de aparelho celular no âmbito ambiente das Comissões Permanentes e no Plenário e; para disciplinar sobre as faltas dos Vereadores às reuniões das Comissões Permanentes, equiparando as faltas ao Plenário, ante a extrema necessidade de participação de todos.

A inserção de dispositivos novos em norma é medida de praxe e acobertada pela Legislação de regência.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Constituição, Justiça e Redação resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL à tramitação e aprovação da matéria, por unanimidade de seus membros.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Ver. WALTER JUNIOR MACEDO
Relator